



C Â M A R A D O S D E P U T A D O S

REQUERIMENTO N° DE 2015

(Do Deputado Giovani Cherini)

Requer a tramitação conjunta do Projeto de lei n° 1.556/2015 ao projeto de lei n° 2.167/2007.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, o apensamento do Projeto de lei n° 1.556/2015, do deputado Goulart (PSD/SP) ao projeto de lei n° 2.167/2007, do deputado Décio Lima (PT/SC).

JUSTIFICATIVA

Por razões de economia processual, o Regimento prevê a tramitação conjunta de proposições que versem sobre matéria idêntica ou correlata, mediante requerimento de comissão ou de Deputado a essa Presidência (art. 142). Diante dessa prerrogativa e observando os assuntos das proposições acima apontadas, venho por meio desse expediente requerer a apensação do Projeto de lei n° 1.556/2015 ao de n° 2.167/2007.

O asbesto/amianto é mineral utilizado em larga escala em inúmeros produtos industriais, sobretudo nos setores de construção civil e autopeças. Apesar da importância econômica, a exposição humana ao mineral é

prejudicial à saúde. Não obstante os reflexos na saúde humana, o abesto/amianto tem papel importante na econômica de inúmeras indústrias no país e, conseqüentemente, em inúmeros postos de trabalho ligados à sua exploração, o que merece tratamento ponderado do tema.

O projeto 1.556/2015 tem como objetivo regulamentar sua exploração. Nesse ponto, proíbe a utilização do mineral no território nacional. Ao mesmo tempo, permite a pesquisa e utilização do mineral desde que respeitada a legislação específica nacional quanto à exposição humana do referido mineral. O tema abordado no referido projeto de lei é o mesmo do projeto 2.167/2007.

Ante o exposto, requeiro a apensação do projeto de lei 1.556/2015 ao projeto de lei de nº 2.167/2007.

Sala das Sessões, em de agosto de 2015.

Deputado Giovani Cherini

Deputado Federal